



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.17.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.17.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 28 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.05.04.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.05.04.2 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.998.611/0001-27. **EMPRESA INABILITADA:** NRG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.043/0001-44. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 25 DE MAIO DE 2018.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO Á COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que a EMPRESA: **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CORAL**, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta comissão com relação à habilitação da EMPRESA: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS - LTDA.** COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELA EMPRESA PARTICIPANTE. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRE-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE MAIO DE 2018.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.11.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 840718/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que a EMPRESA: **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - CORAL**, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta comissão com relação à habilitação da EMPRESA: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS - LTDA.** COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELA EMPRESA PARTICIPANTE. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRE-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.04.16.2.

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Frankly Websom Maia Brito. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** A troca da Dotação Orçamentária: 0403.10.304.0185.2.034 para 0403.10.305.0187.2.036, no contrato *suso* mencionado. **Data da Assinatura: 22 de maio de 2018. André Barreto Esmeraldo - Secretário.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2018.03.08.1.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS E LENÇOS UMEDECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** *Vencedor:* **COMERCIAL OLIVEIRA E PAZ - ME**, inscrito no CNPJ Nº **23.664.142/0001-59**, com o valor global de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 28 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.03.08.1 / **CONTRATO:** 2018.05.28.3 / **DATA:** 28 DE MAIO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. / **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS E LENÇOS UMEDECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0402.10.122.0007.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 / **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **COMERCIAL OLIVEIRA E PAZ – ME** – Eridson Rocha de Sousa. / **VALOR:** R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

PREVICRATO**Portaria N.º 041/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 039/2018,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 13 de abril de 2.018 (data do óbito), em favor do Sr. Cicero Luciano da Silva, portador da identidade n.º 98029004161 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 540.416.193-00, na condição cônjuge supérstite, e Rodrigo Henrique Agostinho da Silva, portador da identidade n.º 2007119121-0 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 047.571.083-54, na condição filho menor de 21 anos, dependentes da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. Antonia Antonieta Agostinho da Silva, portadora da identidade n.º 95015066009 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 938.163.753-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Ref. 02, matrícula 3075, cujo óbito se deu em 13 de abril de 2.018. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.261,38	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.261,38			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Cicero Luciano da Silva (cônjuge).....	R\$ 630,69
Quota-parte de Rodrigo Henrique Agostinho da Silva (filho).....	R\$ 630,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/04/2018 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 21 de maio de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Barreto Esmeraldo, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2018.05.28.1 – SMS, com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: COMERCIAL CARIRI LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 27.354,30 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Crato/CE, 29 de maio de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 17/2018 - SMS

EDITAL Nº 17/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 30 de maio de 2018**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 1.2.

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9	ANA KAMILA PEREIRA CUNHA	63
10	ANA CELIS DE SOUSA BARBOSA	60,5

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	RAFAELA CASTRO E SILVA	54,5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de **que é ocupante ou não** de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de **bens e rendas** que constituem seu patrimônio, na forma definida nos **Anexos IV e V** deste Edital.

Crato – CE, 29 de maio de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas
Item Discriminação Valor (em R\$)

1	
2	
3	
4	

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1805001/2018- SME
CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Conferencia Nacional Popular de Educação, como representante da Educação Básica do Município do Crato, nos dias 24 a 26 de maio de 2018, em Belo Horizonte/MG.

Nome: Antonio Claudio Gregorio
CPF: 776.289.343-15
Cargo: Diretor de Escola I
Lotação: Escola Jose do Vale
Total Concedido: R\$ 2.340,00

Destino: Belo Horizonte/MG
Período: 24 a 26/05/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 780,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 18 de Maio de 2018.

TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2905001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2018

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativa, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Ofício nº 2805007/2018, da Secretaria de Educação do Crato/CE (SME), datado de 28 de maio de 2018, contendo em anexo o Ofício nº 2505001/2018, datado de 25 de maio de 2018 (proveniente do Diretor da Escola Álvaro Madeira), Ofício nº 2505001/2018 da SME, Ofício nº 2805002/18 (proveniente do Diretor da Escola Álvaro Madeira) e Ofício 28050005/2018 (proveniente do Diretor da Escola Álvaro Madeira) contendo Relatório de Incidente envolvendo Servidor, motorista de ônibus escolar da Escola Álvaro Madeira e um morador da comunidade e, em anexo, Boletim de Ocorrência nº 446-3678/2018 para apurar o fato, todos esses documentos relatam faltas de teor, possivelmente indisciplinares, em desfavor do Servidor citado.

CONSIDERANDO que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

CONSIDERANDO a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

RESOLVE

Artigo 1º – Instaurar Sindicância Administrativa a ser dirigido pela Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário para o cumprimento do fins prescritos nessa Portaria, a contar da publicação desta Portaria, mediante autorização da Secretária de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Artigo 2º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de maio de 2018.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária de Administração do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 013/2018- SMTDS/ DIVERSAS SECRETARIAS

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO**, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. O candidato CLASSIFICADO, relacionado abaixo, deverá apresentar-se perante o setor pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, no dia 30 de maio de 2018, de 9h às 15h, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social da **CASA DE ACOLHIMENTO**, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
27	VANUZA DE SOUZA PEREIRA	17,0

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 9 do EDITAL N° 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A saber:

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;

Duas (02) fotos recentes 3x4;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Declaração de bens;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;

Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado) DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$) 1 _____

2 _____

3 _____ 4 _____ Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Crato/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura

Crato – Ceará, 29 de maio de 2018.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

A câmara Municipal do Crato/CE , vem convocar a empresa: **F. BRITO DE OLIVEIRA- ME** , inscrita no CNPJ Nº 26.940.018/0001-67, com endereço Rua São Mamede, , 156, Bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, através do seu representante legal, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer a sede da Comissão de Licitação na Rua Senador Pompeu, 373-B, Centro , Crato/CE, para assinatura de contrato decorrente do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.1-PP**, que tem como objeto : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**, sob pena decair do direito á contratação e sujeitar-se ás multas e sanções conforme especificações constantes no Edital referido **PREGÃO PRESENCIAL 2018.04.11.1-PP**, Crato 29 de maio de 2018.

A câmara Municipal do Crato/CE , vem convocar a empresa: **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** , inscrita no CNPJ Nº 09.147.164/0001-10, com endereço Rua Maria Julia Lima Verde Vilar, 47, Seminário, Crato/CE, através do seu representante legal, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer a sede da Comissão de Licitação na Rua Senador Pompeu, 373-B, Centro , Crato/CE, para assinatura de contrato decorrente do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.1-PP**, que te tem como objeto : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**, sob pena decair do direito á contratação e sujeitar-se ás multas e sanções conforme especificações constantes no Edital referido **PREGÃO PRESENCIAL 2018.04.11.1-PP**, Crato 29 de maio de 2018.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**RESOLUÇÃO Nº 01/2018
CRATO, 25 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Autoriza o reajustamento de tarifas dos serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário praticadas pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato, neste ato representado por sua Presidente, nos termos do Parágrafo único do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, autorizada a proceder o reajuste da precificação das tarifas de fornecimento de água no percentual de 40%, para vigorar a partir de 1º de junho de 2018.

§ 1º. Os valores reajustados, de acordo com o percentual autorizado pelo *caput*, são demonstrados nos Anexos I e II desta Lei.

§ 2º. A Tarifa Social, instituída pela Lei Municipal n. º 2.398/2006, será reajustada no percentual de 40%, passando a ter o valor de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), para vigorar a partir de 1º de junho de 2018.

§ 3º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, autorizada a proceder o reajuste da precificação das tarifas de fornecimento de água e tarifa social no percentual de 15%, para vigorar a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, autorizada a proceder o reajuste da precificação das tarifas de fornecimento de água anualmente, de acordo com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º. Na ausência ou descontinuidade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, deverá ser utilizado outro indicador que o venha substituir.

Art. 3º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, autorizada a cobrar pelo serviço de esgotamento sanitário o percentual de 45% do valor da tarifa de fornecimento água do imóvel.

Art. 4º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, obrigada a instituir amplo programa de instalação de hidrômetros nos imóveis que ainda não possuem em até cinco anos.

§ 1º. Enquanto não for instalado o hidrômetro, fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, autorizada a proceder a cobrança, destes usuários, por meio de padronização de imóveis, com a adoção de critérios técnicos preestabelecidos.

§ 2º. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, manterá a disposição dos usuários os critérios técnicos que definem a padronização de imóveis para fins de cobrança da tarifa de fornecimento de água.

§ 3º. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, informará aos usuários, por meio de notificação e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da próxima fatura, quando da ocorrência da mudança do padrão do imóvel.

§ 4º. Nos imóveis sem hidrômetro é obrigatório constar na fatura informação da faixa padrão enquadrado.

Art. 5º. Fica aprovada a tabela contendo as taxas de serviços realizados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, constante no Anexo III desta Lei.

Art. 6º. Fica aprovada a tabela contendo os valores das multas a serem aplicadas pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, constante no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Deverá ser possibilitado a oportunidade de contraditório e ampla defesa ao usuário, em procedimento prévio à lavratura da multa.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. O Art. 3º dessa Resolução somente passará a vigorar quando for revogado o art. 5º da Lei Nº 2.206, de 22 de dezembro de 2003.

Arlene Debora Andrade Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de
Água e Esgoto do Crato

ANEXO I

Valores das Tarifas para Imóveis com Hidrômetro Instalado

Categoria	Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa Corrigida (R\$) - Junho/2018
Residencial	0 - 10	1,81
	11 - 20	3,08
	21 - 30	4,10
	31 - 50	4,47
	> 50	5,10
Não Residencial	0 - 10	3,36
	11 - 50	4,47
	51 - 70	5,63
	> 70	6,76

ANEXO IIValores cobrados conforme padrão técnico da SAAEC
Para imóveis Sem hidrômetro instalado

Categorias	Faixa de consumo (m ³)	Tarifa Corrigida (R\$) - Junho/2018
Residencial	13	1,81
	13 – 20	3,08
	21 – 30	4,10
	31 – 50	4,47
	> 50	5,10
Não residencial	≤ 10	3,36
	11- 50	4,47
	51 – 70	5,63
	> 70	6,76

ANEXO III

Valores dos Serviços	
Serviços	R\$
Instalação de Hidrômetro	183,37
Ligação de água	68,30
Ligação de esgoto	79,77
Corte a pedido	27,60
Deslocamento de Hidrômetro	51,00
Religação Normal	34,89
Religação Urgência	68,30
Escavação de vala (metragem linear)	8,54
Pavimentação em calçamento com pedra tosca (metro linear)	10,68
Pavimentação asfáltica (metro linear)	17,16
Carro pipa	230,00

ANEXO IV

Valores das Multas	
Multas	R\$
Ligação Clandestina	849,45
Religação Clandestina	1.698,90
Violação de lacre	180,00
Violação de hidrômetro	366,74
Danificação de hidrômetro	366,74
Supressão de hidrômetro	366,74
Sucção de água na rede por bomba	1.698,90
Fornecimento clandestino de água (derivação)	849,45
Desperdício de água	5 x valor da última conta